



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º 1339, de 27 de janeiro de 2009.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado um emprego de provimento efetivo, de Professor Educação Básica I (PEB I), com carga horária de 30 horas semanais, que será regido pela Lei Complementar 01, de 28 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único – As funções do emprego criado pelo “caput” deste artigo são as constantes do Anexo I, da Lei Complementar 01, de 28 de dezembro de 2007.

Artigo 2º. – Fica criado um emprego de provimento efetivo, de “PSICÓLOGO”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanal, com padrão de vencimento “O”.

Parágrafo Único – As funções do emprego criado pelo “caput” deste artigo são as constantes do Anexo I da Lei 1036, de 07 de junho de 2005.

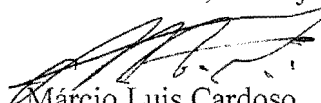
Artigo 3º. – Fica criado um emprego de provimento efetivo, de Professor de Educação Física (PEB II), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, com padrão de vencimento “IV, que será regido pela Lei Complementar 01, de 28 de dezembro de 2007.

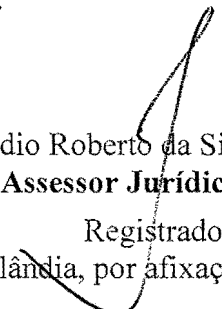
Parágrafo Único – As funções do emprego criado pelo “caput” deste artigo são as constantes do Anexo I da Lei 1106, de 21 de julho de 2006.

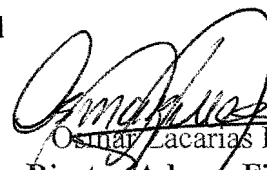
Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

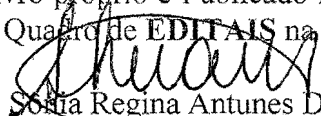
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 27 de janeiro de 2009.


Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal


Cláudio Roberto da Silva Lulio
Assessor Jurídico


Osniar Lacarias Duarte
Diretor Adm. e Financeiro

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.


Sofia Regina Antunes Duarte
Resp. Exp/Secretaria